



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0080458/2023-39
Documento id. 07103280

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2023.00573233 - PA 120/23

Considerando que a cópia integral digitalizada do presente procedimento instruiu as 3 iniciais ajuizadas em favor da adolescente xxxxxxxxxxxxxxxx promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo com base no Enunciado CSMP nº 18/2007, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) anexar no MGP cópias das petições iniciais ajuizadas em favor de xxxxxxxxxxxxxxxx e dos respectivos protocolos de distribuição eletrônica;
- b) anexar as supramencionadas iniciais e os respectivos comprovantes de distribuição na pasta virtual correspondente, conforme estabelece o artigo 12, inciso XVI, da Portaria da CGMP nº 895/2016, com a redação dada pela Portaria CGMP nº 53/2017;
- c) inserir na planilha própria as informações relativas às ações ajuizadas, incluindo o objeto da demanda;
- d) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;
- e) encaminhar, via e-mail, cópias desta promoção de arquivamento, da petição inicial de ACP e de seu protocolo ao CAOPJIJ para ciência;



f) encaminhar, via email, cópias desta promoção, de todas as ações ajuizadas e de seus protocolos ao CT-ZS para ciência;

g) encaminhar, via email, whatsapp ou qualquer outro meio, cópias desta promoção, de todas as ações ajuizadas e de seus protocolos à genitora para ciência;

h) certificar o cumprimento de todos os itens supra e abrir vista para ciência;

i) tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe a Súmula 9 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118